

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

DIÁRIA

Extrato do Acordo de Cooperação Técnica Nº 01/2026

Partes: Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA e o Município de MOJU.
 Objeto: O presente Acordo de Cooperação Técnica e institucional entre os partícipes, com a implantação de sistema de apoio logístico do MUNICÍPIO para melhorar o atendimento do serviço de emissão de Nota Fiscal Avulsa Eletrônica -NFA a da SEFA, por pessoas físicas e jurídicas estabelecidas no Município, para as situações previstas nos incisos I,II,III,V e VI do art.346 do RICMS aprovado pelo Decreto nº 4.676, de 2001.
 Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura.
 Foro: Belém - Pará
 Data da Assinatura: 28/01/2026
 Ordenador Responsável: RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR
Protocolo: 1289607

SUPRIMENTO DE FUNDO

Portaria Nº345, 04 DE FEVEREIRO DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 061 de 29/01/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº34.477 de 01/02/2021, considerando ainda o processo nº 2026/2166620- RESOLVE: CONCEDER o servidor AFONSO CARDOSO DE CASTRO JÚNIOR, cargo Assistente Fazendário, Matrícula nº 2006642/2, portadora do CPF nº *270.252-, Suprimento de Fundos no valor total de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), o qual deverá observar a classificação orçamentária: 17101.04.122.1297.8338- OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS
 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO: R\$ 3.000,00 (três mil reais)
 33.90.39- O.S.T.P. JURÍDICA: R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais)
 FONTE DE RECURSOS: 02753000044- TAXAS DE SERVIÇOS FAZENDÁRIOS
 Os recursos acima mencionados se destinam as despesas da CERAT - ABATETUBA, não subordinada ao processo normal de aplicação, referente ao mês de FEVEREIRO do exercício corrente, e deverão ser aplicados até 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento
 A prestação de Contas deverá ser até o 5º (quinto) dia útil após o período de aplicação
 A concessão do no suprimento de fundos / e ou unidades fazendária será autorizada somente após a prestação de contas do suprimento anterior
 Anídio Moutinho da Conceição
 Diretor de Administração

Portaria Nº 346, 04 DE FEVEREIRO DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 061 de 29/01/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº34.477 de 01/02/2021, considerando ainda o processo nº20262162987- RESOLVE: CONCEDER o servidor, ADILSON PAULINO DA SILVA, Auditor-Fiscal de Receitas Estaduais, matrícula nº 5418778801, portador do CPF nº*516.417-, Suprimento de Fundos no valor total de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais), o qual deverá observar a classificação orçamentária: 17101.04.122.1297.8338-OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS
 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO: R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais)
 FONTE DE RECURSOS: 02753000044 -TAXAS DE SERVIÇOS FAZENDÁRIOS
 Os recursos acima mencionados se destinam as despesas da CERAT-BREVES (EXTRA), não subordinada ao processo normal de aplicação, referente ao mês de FEVEREIRO do exercício corrente, e deverão ser aplicados em até 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento
 A prestação de Contas deverá ser até o 5º (quinto) dia útil após o período de aplicação
 A concessão do no suprimento de fundos / e ou unidades fazendária será autorizada somente após a prestação de contas do suprimento anterior
 Anídio Moutinho da Conceição
 Diretor de Administração

Portaria Nº348, 04 DE FEVEREIRO DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 061 de 29/01/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº34.477 de 01/02/2021, considerando ainda o processo nº20262155688-RESOLVE: CONCEDER a servidora SILVIA MARIA PRINTES GOMES DA SILVEIRA, Assistente Fazendário, ,matrícula nº 5144370/2, portador do CPF nº * .613.052-, Suprimento de Fundos no valor total de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), o qual deverá observar a classificação orçamentária: 17101.04.122.1297.8338-OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS
 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO: 1.700,00 (mil e setecentos reais)
 33.90.39-O.S.T.P. JURÍDICA: 300,00 (trezentos reais)
 FONTE DE RECURSOS: 02753000044 - TAXAS DE SERVIÇOS FAZENDÁRIAS
 Os recursos acima mencionados se destinam as despesas da CERAT-BREVES, não subordinada ao processo normal de aplicação, referente ao mês de FEVEREIRO do exercício corrente, e deverão ser aplicados até 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento
 A prestação de Contas deverá ser até o 5º (quinto) dia útil após o período de aplicação
 A concessão do no suprimento de fundos / e ou unidades fazendária será autorizada somente após a prestação de contas do suprimento anterior
 Anídio Moutinho da Conceição
 Diretor de Administração

Protocolo: 1289899

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 451 de 13/02/2019 (publicada no DOE nº 33.805 de 15/02/2019)

RESOLVE

Portaria Nº 344 / DAD-SEFA de 04 de fevereiro de 2026.

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico 2026/2164069; Conceder, de acordo com o Decreto nº 4.025 de 01.07.2024, 2 e 1/2 diárias ao servidor EVANDRO CESAR GRILLO MACHADO, nº 0585799601, AUDITOR-B, COORDENAÇÃO EXEC.REG.DE ADM.TRIB./NÃO TRIBUTÁRIA DE REDENÇÃO, participar da reunião de coordenadores, no período de 08.02 a 10.02.2026, no trecho Redenção/Marabá/Belém/Redenção.
 Valor Unitário: R\$247,07

Importância a ser paga: R\$617,68

Portaria Nº 347 / DAD-SEFA de 04 de fevereiro de 2026.

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico 2026/2171498; Conceder, de acordo com o Decreto nº 4.025 de 01.07.2024, 2 e 1/2 diárias ao servidor ANGELO LIMA CUNHA, nº 0591573001, AUDITOR-A, COORDENAÇÃO EXEC.REG.DE ADM.TRIB./NÃO TRIBUTÁRIA DE ALTAMIRA, participar da reunião de coordenadores, no período de 08.02 a 10.02.2026, no trecho Altamira/Belém/Altamira.
 Valor Unitário: R\$247,07

Importância a ser paga: R\$617,68

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Anídio Moutinho

Diretor de Administração

Protocolo: 1289951

OUTRAS MATÉRIAS

Portaria Nº 053 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

O Secretário de Estado da Fazenda, considerando o disposto no artigo 162 da Constituição Federal, artigos 1º e 7º da Lei Complementar nº 63, de 11/01/90 e artigo 225 da Constituição Estadual, resolve:
 Art. 1º Informar o valor da Quota Parte do IPI aos Municípios, referente ao período de 01 a 31 de janeiro de 2026.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 René de Oliveira e Sousa Júnior
 Secretário de Estado da Fazenda

QUOTA PARTE DO IPI - PERÍODO DE 01 A 31.01.2026

MUNICÍPIO	CONTA	BASE (1)	PASEP (2)	MUNICIPIOS (1-2)
ABAETETUBA	170.050-2	64.313,80	643,14	63.670,67
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	13.387,87	133,88	13.253,99
ACARÁ	170.098-7	35.141,25	351,41	34.789,83
AFUÁ	170.039-1	25.927,47	259,27	25.668,19
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	42.257,98	422,58	41.835,40
ALENQUER	170.027-8	35.443,02	354,43	35.088,59
ALMERIM	170.028-6	54.469,31	544,69	53.924,62
ALTAMIRA	170.076-6	148.057,12	1.480,57	146.576,54
ANAJÁS	170.040-5	23.714,81	237,15	23.477,66
ANANINDEUA	170.074-0	327.955,52	3.279,56	324.675,96
ANAPU	170.659-4	30.622,37	306,22	30.316,14
AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	19.600,06	196,00	19.404,05
AURORA DO PARÁ	170.271-8	19.343,77	193,44	19.150,33
AVEIRO	170.029-4	26.105,52	261,06	25.844,47
BAGRE	170.041-3	18.527,99	185,28	18.342,71
BAIÃO	170.051-0	23.155,72	231,56	22.924,16
BANNACH	170.664-0	16.810,17	168,10	16.642,07
BARCARENA	170.052-9	314.716,72	3.147,17	311.569,55
BELÉM	170.001-4	901.611,99	9.016,12	892.595,87
BELTERRA	170.660-8	26.238,73	262,39	25.976,34
BENEVIDES	170.075-8	114.486,22	1.144,86	113.341,35
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	20.240,64	202,41	20.038,23
BONITO	170.094-4	16.933,39	169,33	16.764,06
BRAGANÇA	170.086-3	44.381,26	443,81	43.937,45
BRASIL NOVO	170.283-1	26.898,89	268,99	26.629,90
BREJO GRAN. ARAGUAIA	170.024-3	18.021,00	180,21	17.840,79
BREU BRANCO	170.284-0	34.423,15	344,23	34.078,92
BREVES	170.042-1	44.098,48	440,98	43.657,50
BUJARU	170.096-0	15.905,17	159,05	15.746,11
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	19.609,96	196,10	19.413,86
CACHOEIRA DO PIRIÁ	170.681-0	17.766,41	177,66	17.588,75
CAMETÁ	170.053-7	46.007,35	460,07	45.547,28
CANAÃ DOS CARAJÁS	170.671-3	867.008,13	8.670,08	858.338,05